



PUBLICADO
ÁRQUIVO DA PREFEITURA
Em 15 / 02 / 2016
Álfonso

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11.994, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCA A 6.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DAS CIDADES DE NOVA VENÉCIA-ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com as disposições da Resolução Normativa n.º 19, de 18/09/2015, do Conselho das Cidades - Ministério das Cidades, que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e em atendimento ao solicitado através do Mem. N.º 011/2016/SEPLAN/PNV, protocolizado sob o n.º 465800, datado de 01 de fevereiro de 2016,

DECRETA:

Art.1.º-Fica convocada a 6.ª Conferência Municipal das Cidades de Nova Venécia-ES, a realizar-se em 04 de julho de 2016, no Plenário da Câmara de Vereadores de Nova Venécia, situada na Avenida Vitória, n.º 23, Bairro Centro, neste Município de Nova Venécia-ES, etapa preparatória para a 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades.

Parágrafo Único - A 6ª Conferência Municipal das Cidades - ES terá como tema "A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE".

Art.2.º-A coordenação da 6ª Conferência Municipal das Cidades - Nova Venécia-ES, será exercida pela Secretária Municipal de Planejamento-SEPLAN, em conjunto com as demais Secretarias do Município de Nova Venécia-ES.

Parágrafo Único - A Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades - Nova Venécia-ES, deverá ser



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 15 / 02 / 2016
Cujales

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Parte integrante do decreto nº 11.994 de 15 de fevereiro de 2016.

constituída pela Comissão integrada por 27 (vinte e sete) membros titulares, e deverá ter a seguinte composição:

I - setor público - 42,3%

II- movimentos populares - 26,7%

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais - 9,9%

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento do desenvolvimento urbano - 9,9%

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - 7% e

VI- Organizações Não Governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano - 4,2%, a ser nomeada pelo Prefeito do Município, e trabalhará em conjunto com a SEPLAN, nos termos do art. 41 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art.3º-As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades - Nova Venécia-ES, será custeada com recursos previstos no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

Mário Sérgio Lubiana
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito